HISTORICO ESCOLAR - GRADUACAO

ALUNO....:RENATA CRISTINA FERREIRA BOJJIS
MATRÍCULA: 59130
CURSO....: 5913 LIC.EM CIENCIAS BIOLOGICAS
TITULO...: LICENCIADO EM CIENCIAS BIOLOGICAS
RECONHEC.: DECRETO N. 60.061, PUBLICADO NO D.O.U. EM 17/01/1967.
INGRESSO.: 2006/1 PROC.SEL.-P
DATA NASC.: 04/05/1987
SEXO: FEMININO
IDENTIDADE...: 3082436738 SJS/RS
NATURALIDADE.: RS - BAGE
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
SITUACAO: FORMADO
FORMATURAS:
CONCLUSAO EM 16/12/2009 - 5913 LIC.EM CIENCIAS BIOLOGICAS
DATA DE COLACAO DE GRAU: 19/12/2009.

ANO/PER	ATIVIDADES DE ENSINO-APRENDIZAGEM	NOTA FINAL	CH
2006/1	BIOLOGIA CELULAR	6,70	60
2006/1	EDUCACAO E FILOSOFIA	8,60	60
2006/1	HISTOLOGIA ANIMAL	6,00	60
2006/1	QUIMICA I	7,30	60
2006/1	TEOLOGIA E ETICA	9,40	60
2006/2	ANATOMIA E EMBRIOLOGIA	6,00	60
2006/2	FUNDAMENTOS MATEMATICOS	6,40	60
2006/2	MICROBIOLOGIA	6,20	60
2006/2	PRATICA EDUCATIVO-PEDAGOGICAS 1	9,50	30
2006/2	QUIMICA II	7,50	30
2006/2	SISTEMA EDUCACIONAL I	8,10	60
2007/1	BIOQUIMICA	6,50	60
2007/1	ECOLOGIA DE BACT,FUNGOS,ALGAS...	6,50	60
2007/1	EDUCACAO E PSICOLOGIA I	7,40	60
2007/1	GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA	6,10	60
2007/1	MET.DO PROCESSO ENS-APRENDIZAGEM	7,00	60
2007/1	PRATICA EDUCATIVO-PEDAGOGICAS II	9,00	30
2007/2	BIOLOGIA MOLECULAR	6,40	60
2007/2	BOTANICA I	6,10	60
2007/2	EDUCACAO E SOCIOLOGIA	6,70	60
2007/2	FISIOLOGIA GERAL	6,00	60
2007/2	PRATICA EDUCATIVO-PEDAGOGICAS III	9,80	30
2007/2	ZOOLOGIA I	6,00	60
2008/1	BIOESTATISTICA	6,10	60
2008/1	BOTANICA II	6,00	60
2008/1	ESTAGIO EM CIEN.BIOL.ORIENT.ACAD.I	9,00	30
2008/1	ESTAGIO EM CIENC.BIOL.SUP.DE CAMPO I	9,00	30
2008/1	FISICA	6,00	60
2008/1	PRATICA EDUCATIVO-PEDAGOGICAS IV	9,40	30
2008/1	SISTEMA ORGANICO HUMANO	6,70	60
2008/2	BOTANICA III	9,70	60
2008/2	ESTAGIO EM CIEN.BIOL.ORIENT.ACAD.II	8,00	30
2008/2	ESTAGIO EM CIEN.BIOL.SUP.DE CAMPO II	8,80	30
2008/2	FISIOLOGIA VEGETAL	6,10	60
2008/2	GENETICA I	6,80	60

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402
CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br
www.ucpel.edu.br

CATÓLICA DE PELOTAS

2008/2	PORTUGUES	7,20	60
2008/2	PRATICA EDUCATIVO-PEDAGOGICAS V	9,00	30
2008/2	ZOOLOGIA II	8,00	60
2008/2	ZOOLOGIA III	6,00	60
2009/1	ANTROPOLOGIA FILOSOFICA	10,00	30
2009/1	CIENCIA E FE	7,40	30
2009/1	ESTAGIO EM CIEN.BIOL.ORIENT.ACAD.III	8,80	30
2009/1	ESTAGIO EM CIEN.BIOL.SUP.DE CAMPO III	9,00	30
2009/1	GENETICA II	8,50	60
2009/1	METODOLOGIA CIENTIFICA	6,80	60
2009/1	PRATICA EDUCATIVO-PEDAGOGICAS VI	8,50	30
2009/1	ZOOLOGIA IV	7,60	60
2009/2	BIOESTATISTICA	DISPENSADO	60
2009/2	BIOGEOGRAFIA E PALEOECOLOGIA	6,30	60
2009/2	CIENCIA E FE	DISPENSADO	60
2009/2	ESTAGIO EM CIEN.BIOL.ORIENT.ACAD.IV	9,80	30
2009/2	ESTAGIO EM CIEN.BIOL.SUP.DE CAMPO IV	9,50	30
2009/2	FILOSOFIA	DISPENSADO	60
2009/2	FUNDAMENTOS DE ECOLOGIA	6,00	60
2009/2	PRATICA EDUCATIVO-PEDAGOGICAS VII	9,00	30
2009/2	TRAB.DE CONCLUSAO DE CURSO	9,50	60

CH Total: 2820 Indice de Aproveitamento: 7,62

Estagio Curricular Supervisionado - 400 horas

Pratica Educativa Pedagogica - 400 h.

==========

CH. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Total Cumpridas...: 2390,00

OBS.: ESTE DOCUMENTO CONTEM AS ATIVIDADES DE ENSINO-APRENDIZAGEM CURSADAS
COM APROVACAO OU DISPENSADAS NA UCPEL.

PELOTAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402
CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br
www.ucpel.edu.br

CATÓLICA DE PELOTAS

SISTEMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO
NORMAS GERAIS DE AVALIAÇÃO

De acordo com o Regimento Geral, Artigos 24 a 28, o Sistema de Avaliação e Aprovação em vigor a partir de 1994/1 até 2008/2, na UCPel, processar-se-á de acordo com o que segue:

Art. 24 - A verificação do aproveitamento acadêmico do aluno as diversas disciplinas deverá ser realizada através da avaliação das atividades previstas pela respectiva Escola.

Art. 25 - A avaliação do aproveitamento, feita pelo professor será expressa em 2 (dois) graus de qualificação, apresentados numericamente em escala de 0 (zero) a 10 (dez) e computados até a primeira casa decimal, representando, respectivamente, o resultado da 1ª e 2ª metades dos períodos letivos.

§ 1° - Cada grau de qualificação será obtido através de um ou mais instrumentos de avaliação, um dos quais obrigatoriamente, prova escrita, oral ou prática, abrangendo o programa desenvolvido.

§ 2° - Outros modos de apuração dos graus de qualificação aplicáveis a cursos, estágios ou disciplinas específicas, poderão ser propostos pela Direção da Escola à Pró-Reitoria Acadêmica e por esta ao Conselho Universitário, a quem competirá decidir.

§ 3° - Na hipótese prevista no parágrafo 2°, as modalidades de avaliação deverão constar da regulamentação do curso respectivo.**Art. 26** - São condições de aprovação nas disciplinas:

I - alcançar 75% (setenta e cinco por cento) de freqüência, no mínimo, às aulas dadas:

II - obter grau numérico igual ou superior a 6 (seis) na média aritmética simples entre o primeiro e o segundo grau de qualificação ou

III - obter grau igual ou superior a 6 (seis) em exame final.

Art. 27 - São condições para realização de exame final:

I - Alcançar freqüência de 75% (setenta e cinco por cento) às aulas dadas

II - Obter grau numérico igual ou superior a 3 (três) na média aritmética simples entre o primeiro e o segundo grau de qualificação.

Art. 28 - Os assentamentos oficiais da Universidade, relativos à vida acadêmica dos alunos, registrarão as avaliações finais de aproveitamento, em formas de graus numéricos de 0(zero) a 10(dez).

Seção de Documentação e Registro Acadêmico da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Graziele Griep de Lima
Coordenadora Acadêmica
Seção de Documentação e Registro Acadêmico
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402
CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br
www.ucpel.edu.br

CATÓLICA DE PELOTAS

SISTEMA DE AVALIAÇÃO E APROVAÇÃO
NORMAS GERAIS DE AVALIAÇÃO

Nos termos das Resoluções nº 247 e nº 252, bem como Regimento Geral da Universidade Católica de Pelotas, os **critérios de aprovação em disciplinas, envolvendo simultaneamente a frequência e o aproveitamento acadêmico na Universidade Católica de Pelotas**, são os seguintes:

A – REGIME SEMESTRAL

I – É considerado aprovado por média o aluno que obtiver, na disciplina, média das notas bimestrais igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades acadêmicas.

II – Fica sujeito à avaliação complementar o aluno que obtiver, na disciplina, média das notas bimestrais igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 7,0 (sete vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades acadêmicas.

III – Para o aluno que realizar avaliação complementar, a média mínima de aprovação, resultante da média aritmética entre a nota da avaliação complementar e a média das notas bimestrais, é 6,0 (seis vírgula zero).

B – REGIME ANUAL

I – É considerado aprovado por média o aluno que obtiver, na disciplina, média das notas semestrais igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades acadêmicas.

II – Fica sujeito à avaliação complementar o aluno que obtiver, na disciplina, média das notas semestrais igual ou superior a 4,0 (quatro vírgula zero) e inferior a 7,0 (sete vírgula zero) e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das aulas e demais atividades acadêmicas.

III – Para o aluno que realizar avaliação complementar, a média mínima de aprovação, resultante da média aritmética entre a nota da avaliação complementar e a média das notas semestrais, é 6,0 (seis vírgula zero).

Nos termos da Resolução nº 266, as **avaliações e frequências em estágio e trabalho de curso** dar-se-ão da seguinte forma:

Art. 1º Nas componentes curriculares formal e previamente identificadas no projeto pedagógico do curso, como Estágio e Trabalho de Curso, é considerado aprovado o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

Parágrafo único – Não cabe, nas componentes curriculares previstas no *caput* deste artigo, segunda chamada ou avaliação complementar.

Art. 2º Na componente curricular Trabalho de Curso, é exigida frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades.

Art. 3º Na componente curricular Estágio, é exigido o cumprimento de 100% (cem por cento) da carga horária prevista no projeto pedagógico do curso.

Seção de Documentação e Registro Acadêmico da Universidade Católica de Pelotas, aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois.

Graziele Griep de Lima
Coordenadora Acadêmica
Seção de Documentação e Registro Acadêmico
UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PELOTAS

Assinado digitalmente por GRAZIELE GRIEP DE LIMA:95910859072
Data: 22/11/2022 17:33:06 -03:00

Mantida pela Associação Pelotense de Assistência e Cultura
Rua Félix da Cunha, 412 - Caixa Postal 402
CEP 96010-000 - Pelotas - RS - Brasil
Fone: (53) 2128.8000 - reitoria@ucpel.edu.br
www.ucpel.edu.br